



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 165/2021.
De 06 de abril de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° DEC 165/2021
Foi publicado nesta data no mural deste
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 06/04/21

Responsáveis _____

**PRORROGA O PRAZO EM QUE PODERÁ SER
IMPLEMENTADO O REGIME EXCEPCIONAL DE
TELETRABALHO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 82 DE 26
DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei
Orgânica do Município,**

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo em que poderá ser implementado o Regime
Excepcional de Teletrabalho, passando o art. 2º do Decreto nº 82, de 26 de fevereiro de
2021 a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 2º Faculta-se aos Secretários Municipais a implantação, em seus
respectivos órgãos, em caráter temporário e com prazo determinado, do
Regime Excepcional de Teletrabalho até dia 16 de abril de 2021, passível
de prorrogação, se necessário.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 82/2021 permanecem
inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Boa Vista do Incra em 06 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se


Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.